



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Rua Domênico Sônego, nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - CRICIÚMA SC  
CEP: 88804050 - Tel: (48) 3445-8811  
**Autorização Ambiental Nº. 0001/2024**



A Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Criciúma, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 446 de 21 de dezembro de 2021 e fundamentadas nos artigos 23, III, VI, VII e artigo 225 da Constituição Federal, art. 6º e 9º da Lei Federal Nº 6.938 de 31/08/81; Resolução CONAMA 237/97; Decreto Nº 14.250/81; Decreto nº 620 de 28/11/2003 e Resolução CONSEMA 099/2017, Lei complementar Nº 140/11, Lei Municipal 5373/2009, concede a presente Autorização Ambiental – AuA:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:  
<https://rever.appsoctecnologia.com.br/publico/documentos/baixar/1EEFE7FAF428FFD5A4BE915E7D1E864B>

#### Empreendedor

**Nome:** Criciúma Esporte Clube  
**CPF/CNPJ:** 83.663.781/0001-21  
**Endereço:** Rua Treze de Maio, 1947  
**CEP:** 88802-290      **Município:** Criciúma      **Estado:** Santa Catarina

#### Para Atividade e Parâmetro Técnico

Segundo a Lei Municipal Nº 5373/2009  
Clubes, casas noturnas, casas de eventos e locais de cultos e templos religiosos  
Segundo a Lei Municipal Nº 5373/2009  
Clubes, casas noturnas, casas de eventos, locais de cultos, templos religiosos e obras de Construção Civil fora de horário convencional.

#### Empreendimento

Criciúma Esporte Clube

#### Localizado em

**Endereço:** Rua Treze de Maio, 1947  
**CEP:** 88802-290      **Município:** Criciúma      **Estado:** Santa Catarina  
**Coordenada Plana (UTM):**

#### Condições Gerais

Informamos que a referida atividade não poderá gerar nenhum tipo de ruído capaz de causar transtornos a circunvizinhança. Deverá respeitar os limites estabelecidos por Lei (Resolução CONAMA 001/90 c/c NBR 10.151), ou seja, 55 dB(A) (cinquenta e cinco) decibéis para o período noturno e 65 dB(A) (sessenta e cinco) decibéis para o período diurno.  
Não é permitido fumar em recinto fechado, deverá ser afixado aviso da proibição em pontos de ampla visibilidade, com o número da Lei 5.414/2009 – Proibido Fumar.  
O resíduo gerado deverá ser armazenado em recipiente adequado, dando o destino correto para o mesmo.  
A Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Criciúma poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.  
O não cumprimento com o descrito nesta certidão, assim como das especificações ambientais poderá implicar em sanções penais e administrativas estabelecidas nas Leis Federais, Estadual e Municipal e no embargo da atividade, sem aviso prévio.

#### Condições de validade

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA CORTE NEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.  
DEVERÁ RESPEITAR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR.

#### Prazo de validade

A presente Autorização foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade até 1 de março de 2025.

#### Data, local e assinatura

CRICIÚMA, 29 de Fevereiro de 2024

Felipe Soratto Monteiro  
Diretor - Matrícula 66087